

Processo CVM n.º RJ 2001/7606

Reg. Col. n.º 4102/2003

Interessado: Luiz Idelfonso Augusto da Silva

Relator: Sergio Weguelin

VOTO

1. Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por Luiz Idelfonso Augusto da Silva contra decisão unânime do Colegiado tomada em 12/07/2005. A decisão manteve a multa cominatória aplicada ao interessado pela SMI em razão do descumprimento da Deliberação CVM 346/00, bem como indeferiu a proposta de celebração de termo de compromisso.

2. O pedido de reconsideração, entretanto, não se adequa ao item IX da Deliberação CVM 463/03, pois, além de não trazer nenhum argumento que enseje a revisão da decisão do Colegiado, também não cogita da existência de omissão, erro, obscuridade, inexatidões materiais, contradição ou dúvida na decisão.

3. Assim, sendo evidente o caráter meramente protelatório do pedido de reconsideração, voto pelo seu indeferimento.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2005.

Sergio Weguelin

Diretor-Relator